



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

EDITAL IFRS CAMPUS SERTÃO 28/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2021

O Departamento de Extensão do *Campus* Sertão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o Edital IFRS Campus Sertão 28/2021 Seleção de bolsistas de extensão 2021.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital Complementar IFRS *Campus* Sertão Nº 26/2021 vinculado ao [Edital IFRS 18/2021 – Auxílio Institucional à Extensão 2021](#).

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS, DO QUANTITATIVO, DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. Neste Edital serão fomentados projetos de extensão do *Campus* Sertão, podendo envolver parcerias intercampi e/ou com instituições externas, nacionais ou internacionais por meio de programa de bolsas de extensão (PIBEX).

2.2. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão será disponibilizado conforme o item 9.2 do [Edital IFRS 18/2021 – Auxílio Institucional à Extensão 2021](#) e posteriormente observado o solicitado no Anexo I deste edital.

2.3. Este edital está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros orçamentários do *Campus* Sertão, limitado a R\$16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos Reais).

2.4. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (Cem Reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (Duzentos Reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (Trezentos Reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (Quatrocentos Reais por mês).

2.5. A vigência das bolsas será de 01/08/2021 a 31/12/2021.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS *Campus* Sertão;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho (Anexo VIII) vinculado ao programa/projeto de extensão;
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo IX.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/u/1/d/e/1FAIpQLScbX94YuG-Gswml4TV8ZRsWAC3eflE9Pe1VE-oqnHLRjF7TcQ/formResponse>

4.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

4.1.2. Para o caso previsto no item 4.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

4.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5. DA SELEÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

- 5.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.
- 5.2. A seleção será realizada no formato, data e horário a serem divulgados conforme previsto no cronograma deste edital.
- 5.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão estão contidos no Anexo IX deste edital.
- 5.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:
- realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
 - registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
 - encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Departamento de Extensão do campus, para fins de arquivamento, para o email dex@sertao.ifrs.edu.br;
 - Assinar o relatório final do bolsista digitalmente (Anexo VII) e encaminhar de forma digital ao Departamento de Extensão do campus, para fins de arquivamento, para o email dex@sertao.ifrs.edu.br;
 - Assinar a declaração de assiduidade do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital, mensalmente, para o Departamento de Extensão do campus, para fins de arquivamento, para o email dex@sertao.ifrs.edu.br

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 18/2021 – Auxílio Institucional à Extensão 2021	11/03/21
2. Publicação do Edital Complementar 26/2021 do IFRS – <i>Campus Sertão</i>	05/07/21
3. Período para submissão e envio da documentação para o edital complementar 26/2021 prevista no item 5.8 do Edital IFRS 18/2021 – Auxílio Institucional à Extensão 2021 para o email dex@sertao.ifrs.edu.br	05 a 10/07/21
4. Divulgação das propostas homologadas	13/07/21
5. Submissão de recursos quanto a não homologação das propostas pela CGAE	14/07/21
6. Resultado final das propostas homologadas	15/07/21
7. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	20/07/21
8. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas ao Edital Complementar 26/2021 do IFRS – <i>Campus Sertão</i>	21/07/21
9. Classificação final das propostas submetidas ao Edital Complementar 26/2021 do IFRS – <i>Campus Sertão</i>	22/07/21
10. Divulgação do Edital IFRS Campus Sertão 28/2021 Seleção de bolsistas de extensão 2021	22/07/21
11. Período de inscrição de bolsistas aos projetos classificados pelo Edital Complementar 26/2021 do IFRS – <i>Campus Sertão</i>	22 a 26/07/21
12. Entrevista com candidatos a bolsistas dos projetos classificados no Edital Complementar 26/2021 do IFRS – <i>Campus Sertão</i>	27/07/21
13. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para o(s) projeto(s)/programa(s) de extensão à Direção/Coordenação de Extensão e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foi contemplada com recursos do PIBEX.	29/07/21
14. Publicação do resultado final da seleção dos bolsistas do Edital IFRS Campus Sertão 28/2021 Seleção de bolsistas de extensão 2021	30/07/21
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/08/21
16. Término da vigência das bolsas	31/12/21
17. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) ao Departamento de Extensão, para o email dex@sertao.ifrs.edu.br	31/12/21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

7.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Departamento de Extensão do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador da ação deverá indicar ao Departamento de Extensão o (s) bolsista (s) selecionado (s), de acordo com o prazo definido no cronograma, através do envio para o email dex@sertao.ifrs.edu.br dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição e Cadastro de Bolsista de Extensão (Anexo I);
- b) Termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);
- c) Solicitação de indicação e substituição de bolsista (Anexo IV);
- d) Plano de trabalho do bolsista (Anexo VIII);
- e) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- f) Cópia do currículo do estudante, cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2021.

8.1.1. A titularidade da conta bancária deverá estar em nome do estudante.

8.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção.

9. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

9.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão ao término da vigência da bolsa o relatório final (Anexo VII); o qual enviará digitalmente para o email dex@sertao.ifrs.edu.br com sua assinatura digital;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

11.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas (Anexo VII).

10. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX no Anexo V deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
b) a declaração de assiduidade/registro de frequência (Anexo V) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Departamento de Extensão pelo Coordenador do projeto/ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

11.2. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

12. DO ACÚMULO

12.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

12.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

13. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1. O bolsista será desligado da bolsa a qualquer tempo nos casos previstos em que descumprir o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS (Anexo VI).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

14.2. Os formulários para operacionalização do PIBEX estão previstos na [Instrução Normativa PROEX IFRS nº 04/2021](#) e seus anexos.

14.3. O Departamento de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

14.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de campus, em segunda instância.

14.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do campus.

15. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

15.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 11 do [Edital IFRS 18/2021 – Auxílio Institucional à Extensão 2021](#).

Sertão, 22 de julho de 2021.

Sergiomar Theisen
Portaria 291/2020
Departamento de Extensão
IFRS Campus Sertão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CADASTRO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

1. Dados do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão
Coordenador (a)
Carga horária da bolsa

2. Dados de identificação do estudante

Nome do(a) estudante:
Data de nascimento: / /
Número da carteira de identidade/órgão expedidor:
Número do CPF:
Endereço completo:
Telefone () - Celular: ()
E-mail:
Nome completo do responsável legal, se menor de 18 anos:
Número de matrícula do aluno:
Curso:
Ano e semestre de ingresso:
Semestre/ano em que está matriculado no curso:

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no Edital nº 28/2021 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2021 e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

Estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* Sertão, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

sob coordenação de _____.

São obrigações do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final (Anexo VII);
 - V - Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
 - X - Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas (Anexo VII).
- Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Direção/Coordenação de Extensão do *campus*.

Estudante

Coordenador(a) do
programa/projeto de extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS,
EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo (a) estudante _____, do IFRS – *Campus Sertão*, declaro que estou ciente das obrigações, abaixo especificados, e autorizo a participação do (a) mesmo (a), na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto _____ de _____ extensão

sob coordenação de _____.

São obrigações do (a) bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I – Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II – Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- III – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV – Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final (Anexo VII);
- V – Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI – Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII – Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII – Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX – Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
- X – Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas (Anexo VII).

Comprometo-me que o (a) estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Departamento de Extensão do *campus*.

Responsável legal

Coordenador(a) do
programa/projeto de extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

1. Procedimento

Tipo de procedimento solicitado	
<input type="checkbox"/> Indicação	<input type="checkbox"/> Substituição

2. Dados de identificação do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão:
Coordenador(a):
Período para concessão da bolsa: / /2021 a / /2021
Carga horária da bolsa: /hs semanais

3. Dados de identificação do estudante indicado

Nome do estudante:
Data de nascimento: / /
Número da carteira de identidade/órgão expedidor:
Número do CPF
Endereço completo
Telefone: () - Celular:() -
E-mail:
Nome completo do responsável legal, se menor de 18 anos:
Número de matrícula do aluno:
Curso:
Ano e semestre de ingresso:
Semestre/ano em que está matriculado no curso:
*Banco / agência / nº da conta

*É obrigatório o aluno bolsista ser o titular da conta bancária.

4. Informações em caso de substituição

Nome do estudante que foi substituído:
Data de desligamento:

5. Assinatura

Coordenador(a) do programa/projeto de
Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Declaro, para ao devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho no
mês de _____ de 2021, vinculado ao Programa/Projeto
_____, contemplado
com bolsa de Extensão do Edital IFRS nº 28/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 26/2021, que se encontra sob minha
coordenação.

Sertão, ____/____/2021.

Coordenador da ação de Extensão

Bolsista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO VII
RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

Nome do bolsista de extensão

Nome do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no programa/projeto de extensão e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de extensão.

10. Parecer do coordenador do programa/projeto de extensão

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do programa/projeto de extensão).

_____, ___/___/2021

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO VIII
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

1. Identificação da Ação de Extensão

- 1.1. Título: _____

- 1.2. Coordenador (a): _____
- 1.3. Início da ação: ____/____/2021 até o término da ação: ____/____/2021

2. Plano de trabalho

- 2.1. Carga horária semanal do bolsista: ____ horas
- 2.2. Período da ação de extensão: ____/____ a ____/____/2021

2.2. Objetivos:

2.3. Atividades a serem desenvolvidas

Atividades planejadas	Distribuição das atividades ao longo dos meses (Agosto a Dezembro)				
	08	09	10	11	12

3. Assinaturas

_____ , ____/____/____

Estudante/responsável legal se menor de 18
anos

Coordenador(a) da ação de extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

Anexo IX

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Conhecendo a vida das abelhas e sua importância ecológica	Juliana Márcia Rogalski	02	16	Até 31/12/21	Preferencialmente estar matriculado em Curso superior, no 3º semestre ou mais adiantado	Currículo + Entrevista	Dia 27/07/21 – 13h Link da videochamada: https://meet.google.com/oti-auds-wsq
Peçonhentos e Venenosos: extensão universitária sobre animais de interesse médico	Luciani Figueiredo Santin	02	08	Até 31/12/21	Preferencialmente estar matriculado em qualquer curso de graduação, a partir do 3º semestre	Avaliação escrita + entrevista	Dia 27/07/21 – 17h Link da videochamada: https://meet.google.com/msq-gczn-fjt
		01	16	Até 31/12/21	Preferencialmente estar matriculado em qualquer curso de graduação, a partir do 3º semestre	Avaliação escrita + entrevista	Dia 27/07/21 – 17h Link da videochamada: https://meet.google.com/msq-gczn-fjt
Ações Educativas sobre Educação na Perspectiva da Inclusão Social	Gabriele Albuquerque Silva	02	16	Até 31/12/21	Preferencialmente estar matriculado(a) em um curso de licenciatura do IFRS Campus Sertão	Avaliação escrita + entrevista	Dia 27 de julho – 14h Link da videochamada: https://meet.google.com/ajs-phsq-xyt
		02	08	Até 31/12/21	Preferencialmente estar matriculado em um curso técnico ou de graduação do IFRS Campus Sertão	Avaliação escrita + entrevista	Dia 27 de julho – 14h Link da videochamada: https://meet.google.com/ajs-phsq-xyt